

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

1- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS
--

Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Infraestrutura
Responsável(eis) pela demanda:
Nome: Luiz Fernando G. Grodzki
Cargo/Função: Coordenador

2- INFORMAÇÕES GERAIS
2.1- Descrição do objeto Contratação de empresa especializada para a locação de 01 (um) Nobreak (UPS) Modular, com potência nominal de 18 kVA e autonomia mínima padrão de 10 (dez) minutos, incluindo instalação, configuração, testes de funcionamento, manutenção preventiva e corretiva, substituição de peças, suporte técnico e garantia de pleno funcionamento durante toda a vigência contratual, destinado a assegurar a continuidade do fornecimento de energia aos equipamentos críticos do SIMEPAR.
2.2- Data prevista para conclusão do processo: 10/08/2026
2.3- Grau de prioridade da compra ou da contratação: Alta

3- EQUIPAMENTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS/CONTRATADOS
--

Lote 1	Qtd	Produto/Serviço	Valor Mensal	Valor Semestral
Item 1	1	Contratação de serviços de locação de (um) Nobreak UPS Modular 18 kVA, com autonomia padrão de 10 minutos.	R\$ 2.000,00	R\$ 12.000,00
VALOR TOTAL SEMESTRAL ESTIMADO:			R\$ 12.000,00	

Valor Estimado: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)
Local de Entrega: SIMEPAR
Prazo Máximo de Entrega: 5 (cinco) dias
Acompanhamento da Contratação: Luiz Fernando G. Grodzki

4- JUSTIFICATIVAS PARA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

4.1- Justificativa da necessidade da contratação:

Em abril de 2026, o nobreak principal do prédio do SIMEPAR apresentou falha, comprometendo a infraestrutura de alimentação elétrica ininterrupta dos equipamentos críticos da instituição. Diante da situação, foi necessária a adoção de medidas emergenciais para garantir a continuidade das operações, sendo realizada a manutenção corretiva do equipamento principal e, paralelamente, contratada a locação de um Nobreak (UPS) Modular de 18 kVA, destinado a assegurar o fornecimento contínuo de energia à central de servidores, funcionando como sistema redundante (backup).

Após a conclusão da manutenção, o nobreak principal voltou à operação em poucos dias. Contudo, em razão da necessidade de assegurar elevada disponibilidade da infraestrutura de tecnologia da informação, o SIMEPAR manteve, desde então, dois equipamentos locados de empresas distintas, proporcionando maior redundância ao ambiente.

Passados alguns meses de operação e considerando a estabilidade apresentada pelo sistema principal, verificou-se que a manutenção simultânea de dois equipamentos locados não se mostra mais economicamente vantajosa. Assim, visando à racionalização dos gastos públicos, optou-se pela descontinuidade de um dos contratos de locação, permanecendo apenas um Nobreak (UPS) Modular de 18 kVA como equipamento de contingência para a central de servidores.

Essa nova contratação pretendida terá vigência de 6 (seis) meses, prazo considerado suficiente para que o SIMEPAR elabore, instrua e conclua o processo licitatório destinado à aquisição definitiva de um novo nobreak central para o prédio, observando todas as etapas de planejamento, elaboração de estudos técnicos, especificações, pesquisa de preços, análise jurídica e realização do certame, conforme estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021.

Portanto, a locação temporária do equipamento constitui solução técnica e economicamente adequada, assegurando a continuidade dos serviços essenciais prestados pelo SIMEPAR, reduzindo riscos operacionais, evitando interrupções na infraestrutura crítica de tecnologia da informação e garantindo a transição segura até a contratação definitiva da solução permanente.

4.2- Motivo da escolha da Especificação Técnica e Quantidade:

A especificação técnica do Nobreak (UPS) Modular de 18 kVA foi definida com base na carga elétrica crítica atualmente atendida na central de servidores do SIMEPAR, contemplando capacidade suficiente para suportar os equipamentos essenciais de tecnologia da informação durante interrupções no fornecimento de energia elétrica, garantindo a continuidade dos serviços e a segurança dos ativos computacionais.

A autonomia padrão mínima de 10 (dez) minutos é compatível com a necessidade operacional da instituição, permitindo a estabilização do sistema, a atuação dos equipamentos de proteção e a adoção das medidas necessárias para evitar interrupções abruptas dos serviços.

A quantidade de **01 (um) equipamento** decorre da estratégia adotada pelo SIMEPAR após a normalização do nobreak principal do prédio. Inicialmente, em razão da falha ocorrida em abril de 2026, foram mantidos dois nobreaks locados de empresas distintas como medida de contingência. Entretanto, considerando a estabilidade operacional do sistema principal e buscando maior eficiência na aplicação dos recursos, concluiu-se que a manutenção de apenas um Nobreak de 18 kVA como sistema de backup é suficiente para atender às necessidades da instituição durante o período de transição.

A contratação possui caráter temporário, pelo prazo de 6 (seis) meses, período estimado como necessário para a conclusão do processo licitatório destinado à aquisição definitiva do novo nobreak central do prédio, garantindo a continuidade da proteção da infraestrutura crítica sem comprometer a economicidade da contratação.

4.3- Detalhes da Última compra/contratação:

A última contratação referente à locação de Nobreak (UPS) Modular de 18 kVA ocorreu no período compreendido entre abril e julho de 2026, em caráter de contingência, em razão da necessidade de

garantir a continuidade operacional da infraestrutura crítica de tecnologia da informação do SIMEPAR, após ocorrência de falha no nobreak principal do prédio.

Durante esse período, o valor contratado para a locação do equipamento foi de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais) mensais.

Após análise da necessidade atual e visando à otimização dos recursos financeiros, considerando a manutenção da contratação de apenas um equipamento de backup pelo período necessário à conclusão do processo de aquisição definitiva do novo nobreak central, foi realizada negociação junto à empresa contratada, obtendo-se redução do valor mensal para R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

A negociação representa uma redução mensal de R\$ 900,00 (novecentos reais), equivalente a aproximadamente 31% de economia em relação ao valor anteriormente praticado, demonstrando a busca pela economicidade e pela adequação da contratação à atual necessidade operacional do SIMEPAR.

4.4- Benefícios Diretos ou Indiretos que resultarão na contratação/aquisição:

A contratação da locação de 01 (um) Nobreak (UPS) Modular de 18 kVA proporcionará benefícios diretos relacionados à continuidade e disponibilidade da infraestrutura tecnológica crítica do SIMEPAR, garantindo uma camada adicional de proteção contra interrupções no fornecimento de energia elétrica que possam comprometer o funcionamento da central de servidores e demais equipamentos essenciais.

Entre os principais benefícios destacam-se:

- **Garantia de continuidade operacional**, reduzindo riscos de indisponibilidade dos sistemas e serviços suportados pela infraestrutura de tecnologia da informação;
- **Proteção dos equipamentos críticos**, evitando desligamentos abruptos, perda de dados, danos aos ativos tecnológicos e impactos na prestação dos serviços institucionais;
- **Maior confiabilidade e segurança operacional**, mantendo um sistema de contingência durante o período necessário para conclusão do processo licitatório destinado à aquisição definitiva do nobreak central do prédio;
- **Redução de custos operacionais**, considerando que a locação elimina a necessidade de investimento imediato na aquisição de um equipamento de alto valor, além de incluir a responsabilidade da contratada pela manutenção e suporte técnico;
- **Economicidade na contratação**, tendo em vista a renegociação realizada, reduzindo o custo mensal da locação de R\$ 2.900,00 para R\$ 2.000,00, mantendo a solução técnica necessária com menor impacto financeiro;
- **Mitigação de riscos institucionais**, assegurando maior disponibilidade dos serviços do SIMEPAR e evitando paralisações que poderiam afetar atividades de monitoramento, processamento e armazenamento de informações ambientais.

4.5- Fiscalização dos Serviços ou do Recebimento dos Bens:

A fiscalização pelo recebimento dos bens será realizada pela área de Infraestrutura do SIMEPAR

5- INDICAÇÃO DE RECURSOS

5.1- Indicação de Recursos:

Os recursos necessários para esta contratação estão previstos no orçamento anual da Instituição.

Luiz Fernando Gonçalves G

Luiz Fernando G. Grodzki
Coordenadora de Infraestrutura

Curitiba, PR, 3 de agosto de 2026.